

RESOLUÇÃO 002/2021

A Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Avaliação de Tecnologias para o SUS, do Mestrado Profissional em Avaliação e Produção de Tecnologias para o SUS/ GHC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 47, do Regimento Interno, tendo em vista as deliberações da reunião do dia 1º outubro do ano corrente, resolve:

I – Disciplinar o processo de pré-agendamento e defesa da dissertação, que poderá acontecer a qualquer tempo, através de envio de formulário específico (página do MP> Alunos> Formulários). Contudo, esse agendamento será confirmado exclusivamente quando constatado o cumprimento dos prazos e pré-requisitos estabelecidos no Regimento Interno e nesta resolução.

II – Estabelecer que o prazo de entrega da dissertação, será de no mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência da data agendada para defesa, juntamente com formulário específico, disponível na página do MP> Discentes> Informações ao discente.

III – Definir que a versão do documento de dissertação entregue à Secretaria será enviada imediatamente ao parecerista, que devolverá em até 7 (sete) dias. O parecer é entregue ao discente e orientador, que terão 7 (sete) dias para enviar a versão final à Secretaria, que a encaminhará à Banca Examinadora.

IV – Orientar que a dissertação produzida pelo aluno seja entregue em PDF, à Secretaria Acadêmica junto com anuência do Orientador.

V - Ressaltar que após a Banca de Defesa, o aluno terá o prazo de 30 (trinta) dias para realizar os ajustes recomendados e entregar a versão final da dissertação e produto técnico em conformidade ao formato padronizado pelo Programa e conforme orientações sobre procedimentos para titulação.

* Todos documentos citados nesta resolução, devem ser enviadas para o e-mail mestrado@ghc.com.br.



Luciane Kopittke

Coordenação PPG ATSUS- Mestrado Profissional
em Avaliação e Produção de Tecnologias para o SUS